



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESCA
05/10/2024 17:38

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

29 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.750/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto lotado, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, pela Diretora de Secretaria Substituta, Daiane Groth, e pelos servidores lotados e presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/3/1971

Data da última correição realizada: 19/7/2023

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Janaína Saraiva da Silva	Titular	desde 13/8/2012 – Há 12 anos e 16 dias*
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto Lotado	desde 18/10/2021 – Há 02 anos, 10 meses e 11 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/8/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/13 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003706-04.2013.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto

Nome do(a) Magistrado(a)	Tipo	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias
JANAÍNA SARAIVA DA SILVA	Férias	09/01/23	28/01/23	20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	22/02/23	13/03/23	20
JANAÍNA SARAIVA DA SILVA	Férias	22/07/23	10/08/23	20
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	20/08/23	08/09/23	20
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	25/09/23	28/09/23	04
JANAÍNA SARAIVA DA SILVA	AFAST. DAS FUNÇÕES JUDICANTES	27/11/23	01/12/23	05
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	04/12/23	19/12/23	16
JANAÍNA SARAIVA DA SILVA	Férias	08/01/24	27/01/24	20
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	05/02/24	14/02/24	10
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO	Férias	19/04/24	28/04/24	10
JANAÍNA SARAIVA DA SILVA	Férias	04/08/24	23/08/24	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/7/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e do Substituto lotado de 20/7/2023 a 29/8/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	09/01/23	22/01/23	14	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	23/01/23	21/02/23	30	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	22/02/23	13/03/23	20	Motivo - Lotado em Férias
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	14/03/23	15/03/23	2	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	05/04/23	21/07/23	108	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	22/07/23	10/08/23	20	Motivo - Titular em Férias
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	11/08/23	19/08/23	9	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	20/08/23	08/09/23	20	Motivo - Lotado em Férias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	09/09/23	24/09/23	16	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	25/09/23	14/10/23	20	Motivo - Lotado em Férias
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	15/10/23	29/11/23	46	Motivo - Afastamento Substituto Lotado
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Do Trabalho Substituto	27/11/23	29/11/23	3	Afastamento das Funções Judicantes (Desconvocação da Titular)
Rodrigo De Mello	Juiz Do Trabalho Substituto	30/11/23	30/11/23	1	Afastamento das Funções Judicantes (Desconvocação da Titular)
Rodrigo De Mello	Juiz Do Trabalho Substituto	01/12/23	01/12/23	1	Afastamento das Funções Judicantes (Desconvocação da Titular)
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	20/12/23	07/01/24	19	Motivo - Juiz Substituto Lotado
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	08/01/24	27/01/24	20	Motivo - Titular em Férias
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	28/01/24	04/02/24	8	Motivo - Juiz Substituto Lotado
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	15/02/24	18/04/24	64	Motivo - Juiz Substituto Lotado
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	29/04/24	03/08/24	97	Motivo - Juiz Substituto Lotado
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	04/08/24	19/12/24	138	Motivo - Juiz Substituto Lotado
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Do Trabalho Substituto	04/08/24	23/08/24	20	Motivo - Titular em Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/7/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Cláudia Bender	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ03)	09/10/2012
02	Fernanda de Vargas Machado	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/5/2018
03	Rodrigo Félix de Freitas	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
04	Daiane Groth	AJAJ	Assistente Secretaria (FC05)	28/11/2014
05	Daniel Daroit Fedrizzi	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	25/02/1994
06	Daniela Santa Catarina	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	22/7/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	Gabriel Gonzalez de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau ((FC04)	19/5/2021
08	Júlio César Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau ((FC04)	26/7/2024
09	Fabício Doederlein Ramos	TJAA	Calculista (FC04)	25/4/2005
10	Denise Uuritz Cerentini	TJAA	-	30/4/2001

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/8/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade	Motivo da Saída
01	Débora da Gama Silveira	28/4/2023	26/7/2024	Um ano e três meses	Posse em outro cargo inacumulável
02	Márcio Francisco Oliveira Fernandes	18/3/2002	25/7/2024	Vinte e dois anos	Assist. Secretária-FC04, na Vara do Trabalho de Camaquã
03	Gabriel Pinheiro Moitinho Barreto	28/4/2023	1º/8/2023	Quatro meses	Permuta para o TRT 5ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/8/2024)

3.2.3 Ausências de servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Tipo de ausência	Nº de dias
01	Daiane Groth	LTS – Tratamento de saúde	01
02	Daniela Santa Catarina	PD – Prazo para deslocamento	10
03	Júlio César Santos	LTS – Tratamento de saúde	05
04	Fabício Doederlein Ramos	LTS – Tratamento de saúde	05

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/8/2024).

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora Substituta informa que há dois servidores em regime de teletrabalho integral/parcial, conforme rol abaixo

Ordem	Servidoras	Início	Portaria	Regime
01	Gabriel Gonzalez de Oliveira	1º/01/2023	3.518/22	Integral
02	Júlio César Santos	1º/01/2023	3.046/22	Integral

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/8/2024)

Quanto à dinâmica e treinamento, a Diretora Substituta registra que há reuniões de alinhamento, além de contato via *whatsapp*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 16/8/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou nos últimos três anos (2021 a 2023), média de 1.231,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.439	1.503	104,45%	101,02%
2018	820	1.327	161,83%	147,98%
2019	1.009	1.160	114,97%	116,53%
2020	872	495	56,77%	82,57%
2021	868	655	75,46%	87,56%
2022	801	782	97,63%	101,86%
2023	951	959	100,84%	99,16%
2024 (até 30/06)	485	504	103,92%	84,62%

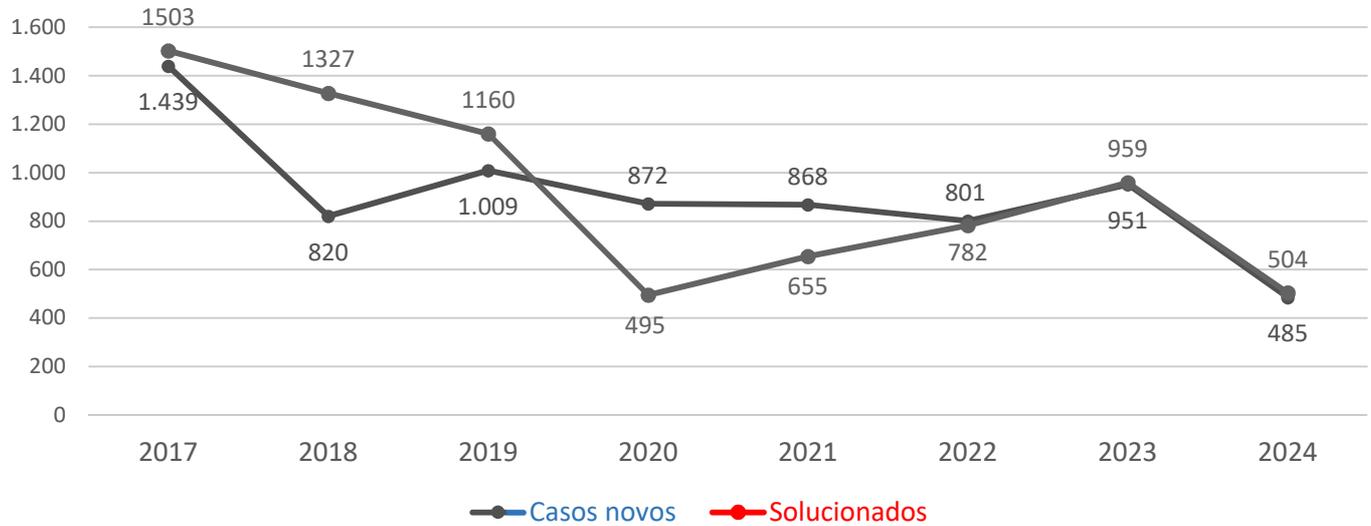
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



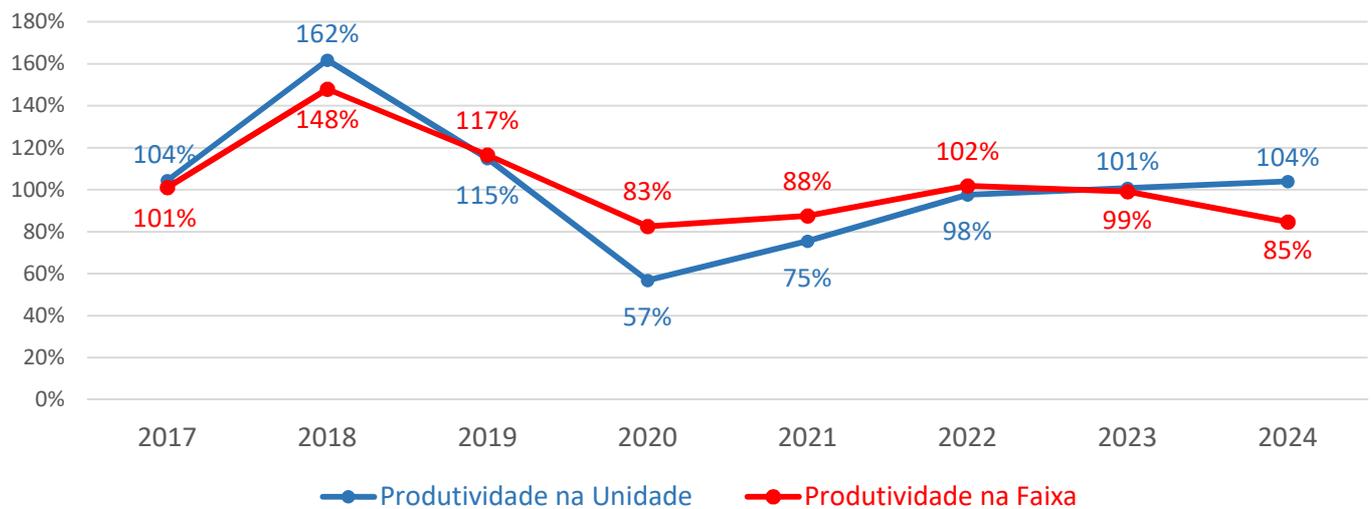


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.153	1.137	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.439	820	1.012	879	868	805	954	490
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.592	1.957	1.689	1.450	1.876	2.022	2.129	1.580
D Processos solucionados	1.503	1.327	1.160	495	655	782	959	504
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,01%	32,19%	31,32%	65,86%	65,09%	61,33%	54,96%	68,10%

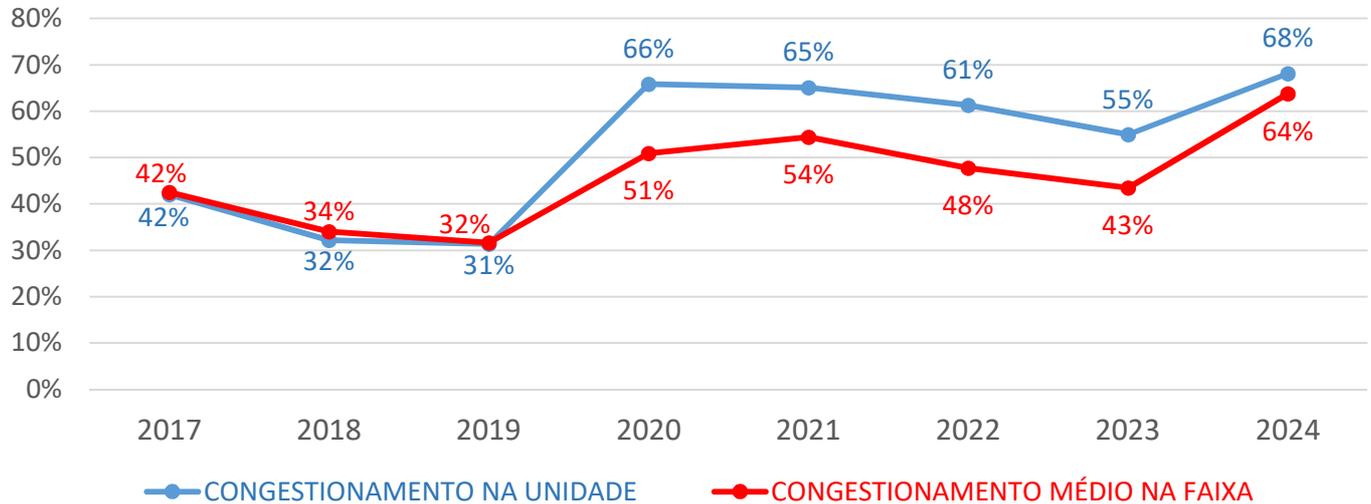


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA

42,48% 34,06% 31,61% 50,93% 54,40% 47,75% 43,47% 63,80%

Congestionamento processual na fase de conhecimento

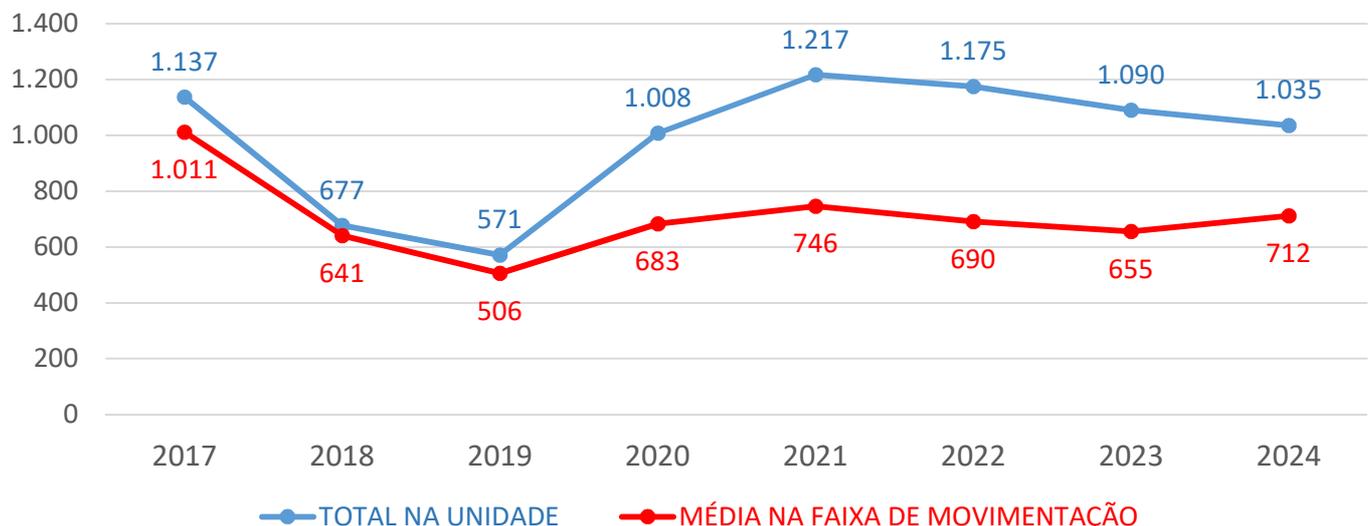


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	940	492	542	997	1.133	1.064	972	981
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	49	64	29	11	56	77	74	36
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	148	121	0	0	28	34	44	18
TOTAL NA UNIDADE	1.137	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090	1.035
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	712

Pendentes de solução no conhecimento



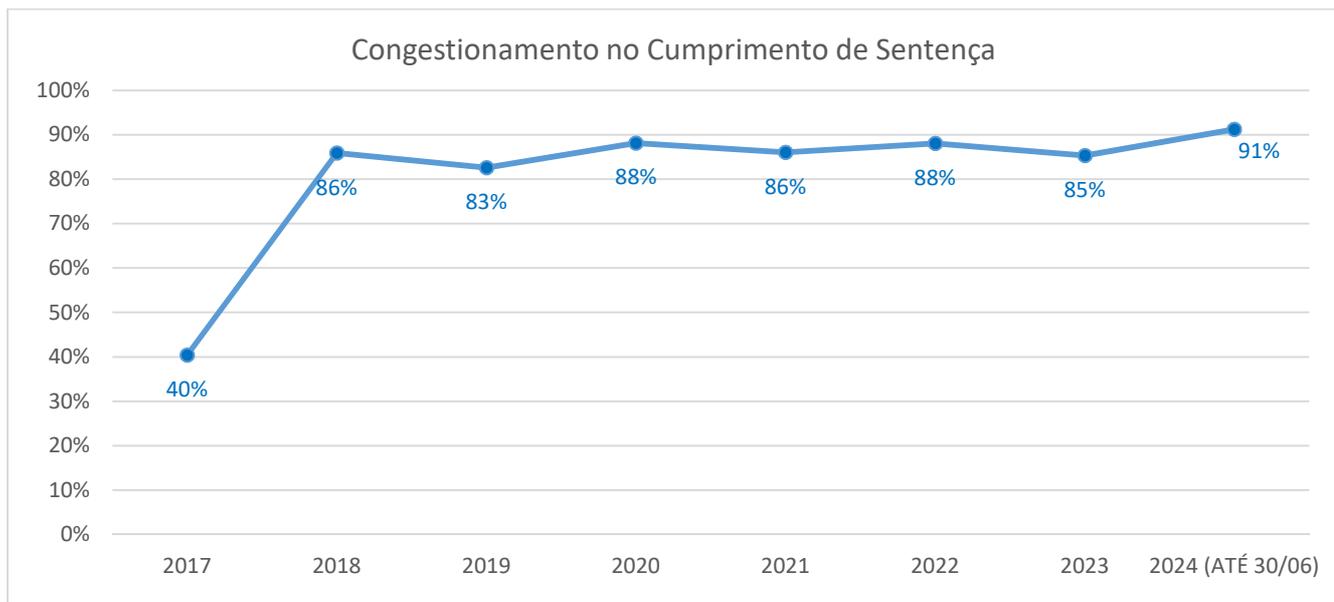


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	1.529	1.515	1.719	1.696	1.850	1.853	1.984	2.263
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	336	460	315	394	288	327	667	337
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.865	1.975	2.034	2.090	2.138	2.180	2.651	2.600
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	1.111	279	354	248	298	260	389	229
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,43%	85,87%	82,60%	88,13%	86,06%	88,07%	85,33%	91,19%



6 AUDIÊNCIAS

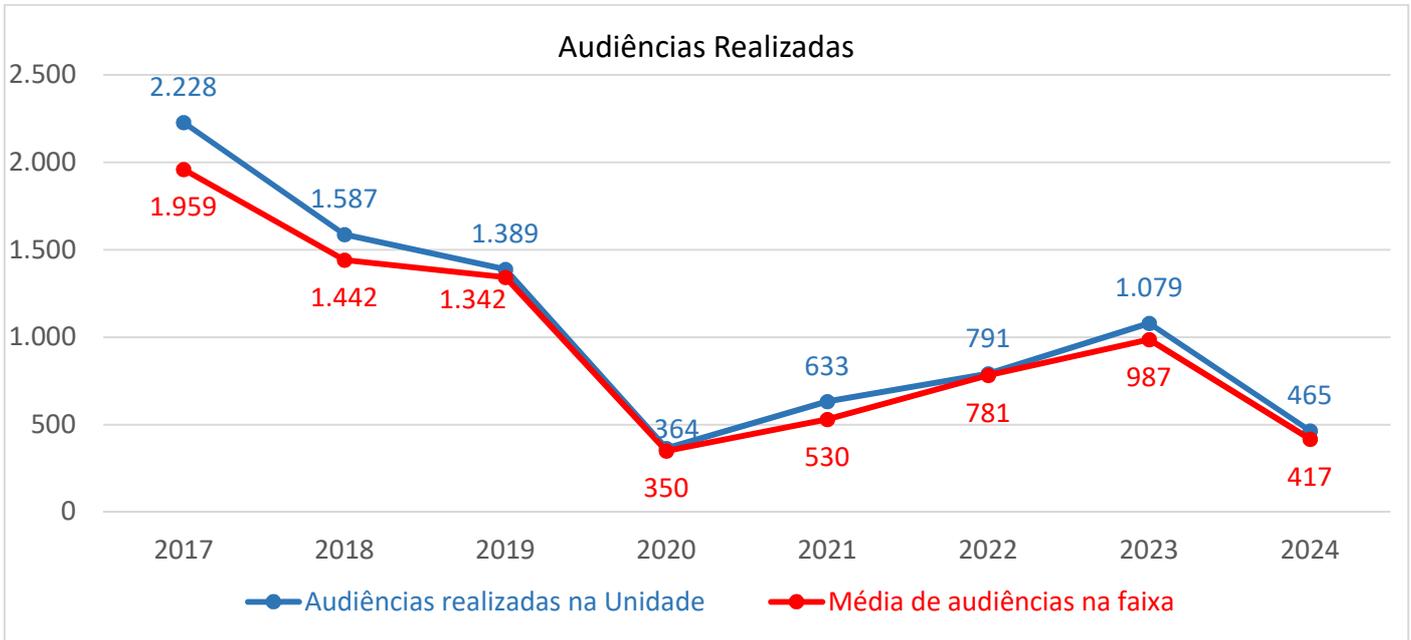
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.228	1.959	113,73%
2018	1.587	1.442	110,09%
2019	1.389	1.342	103,53%
2020	364	350	103,91%
2021	633	530	119,45%
2022	791	781	101,23%
2023	1.079	987	109,29%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2024 (até 30/06)	465	417	111,62%
------------------	-----	-----	---------



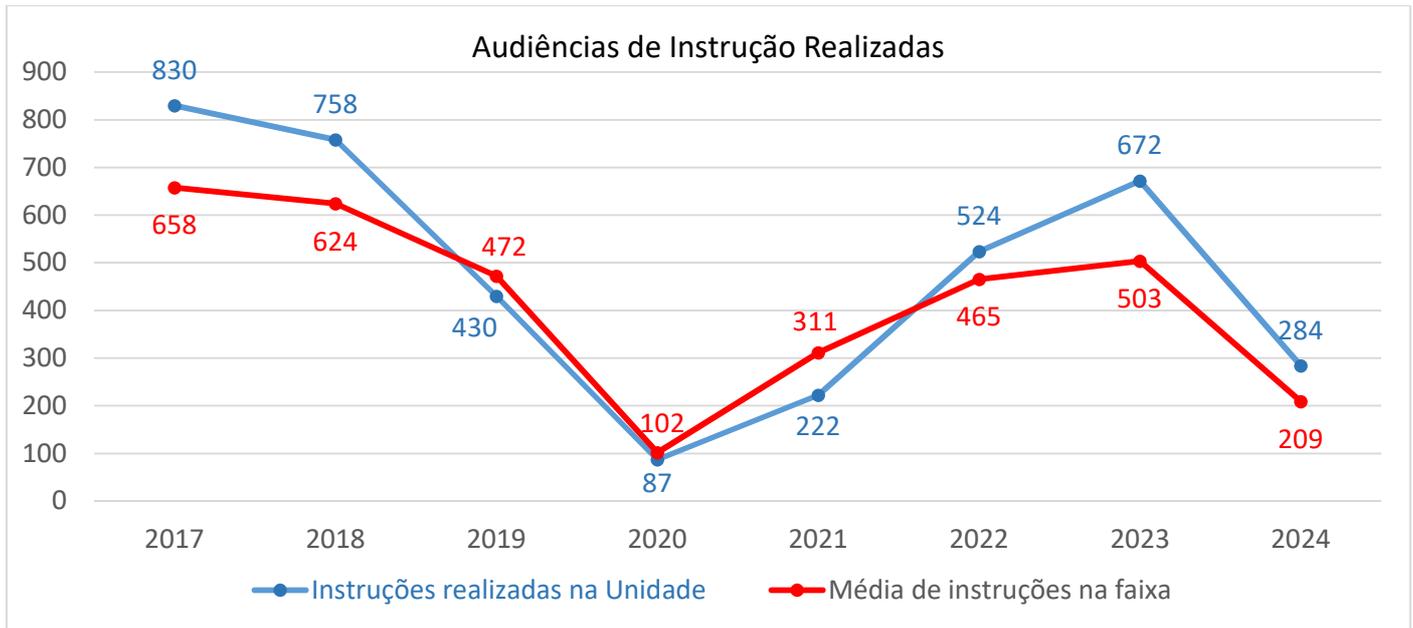
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	830	658	126,18%
2018	758	624	121,50%
2019	430	472	91,09%
2020	87	102	85,54%
2021	222	311	71,29%
2022	524	465	112,61%
2023	672	503	133,52%
2024 (até 30/06)	284	209	135,78%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



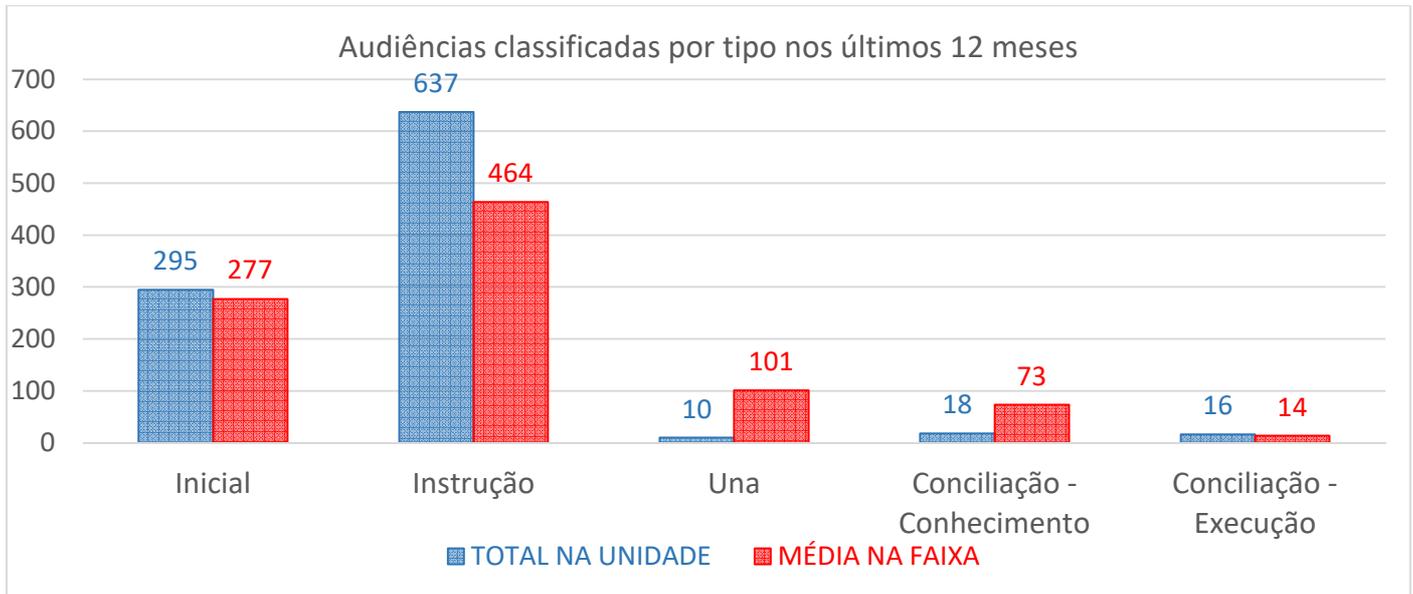
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	101	140	0	4	2	247
Cristina Bastiani	0	3	0	0	0	3
Janaína Saraiva da Silva	118	286	10	11	8	433
Márcia Carvalho Barrili	0	3	0	0	0	3
Paula Silva Rovani Weiler	0	3	0	0	0	3
Paulo Pereira Müzell Junior	76	199	0	3	6	284
Rodrigo de Mello	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	295	637	10	18	16	976
MÉDIA NA FAIXA	277	464	101	73	14	929





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	9I	3P	3P	3P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P	3P	8I	-	-
Tarde	3P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/8/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a gestora faz as seguintes observações: a Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde e, às quintas-feiras, no turno da tarde somente.

A Juíza Titular, Dra. Janaína Saraiva da Silva, realiza audiências iniciais em duas segundas-feiras por mês, no turno da tarde (em média nove processos), audiências de instrução por videoconferência às terças-feiras no turno da tarde (três processos), e audiências presenciais às quartas e quintas-feiras (três



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos por sessão), além de algumas audiências de conciliação, que são designadas conforme a necessidade e em horários variados nos dias de pauta.

O Juiz Substituto, Dr. Carlos Ernesto Maranhão Busatto, realiza audiências de instrução presenciais nas segundas-feiras, nos turnos da manhã (quatro processos), e à tarde (três processos), audiências de instrução por videoconferência às terças-feiras de manhã e audiências iniciais por videoconferência às quartas-feiras de manhã (em média oito processos), além de algumas audiências para tratativas de acordo que são designadas conforme a necessidade, geralmente às terças-feiras de manhã.

Em relação à concomitância de pautas em segundas-feiras à tarde, pontua que resultam de ajuste havido entre os Magistrados e que existem condições técnicas para a realização de ambas as pautas, havendo servidor destacado para secretariar as audiências do Juiz Substituto, sem prejuízo à pauta da Juíza Titular ou à Secretaria. Destaca-se que o Magistrado Substituto está ciente de que, na hipótese de impossibilidade de realização das audiências pela Juíza Titular, estas terão preferência, cabendo ao Juiz Substituto realocar a sua pauta em até 45 dias, na forma da Orientação Correcional nº 01, de 08/08/2024.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora Substituta informa que as audiências de conciliação, independentemente da fase do processo, são realizadas esporadicamente. São designadas de ofício (com menor frequência), quando o Juízo entende oportuno, ou a requerimento de uma das partes.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora Substituta informa que os depoimentos são transcritos nas atas, e que algumas audiências do Juiz Substituto são gravadas, não sendo utilizada, contudo, a ferramenta *Escreba*.

Acrescenta, ainda, no que tange à substituição da secretária de audiências durante suas ausências ou férias, que as tarefas são executadas por servidor com função gratificada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/9/2024	23/10/2024	30/9/2024	06/11/2024
Una Sumaríssimo	22/7/2024	-	-	-
Instrução	29/5/2025	03/6/2025	03/6/2025	09/6/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	15/7/2024	07/10/2024	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	10/7/2024	23/7/2024	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas em 16/8/2024)

A Diretora Substituta informa que existem na Unidade 63 processos aguardando inclusão em pauta, sendo 43 vinculados à Juíza Titular; e 20 ao Juiz Substituto, número que foi reduzido para 6, no total, na data da inspeção correcional.

Os processos vinculados à Juíza Titular, estão sendo incluídos em pauta, conforme a ordem de antiguidade (entre os processos que aguardam a realização de audiência de instrução, respeitadas as hipóteses de tramitação preferencial), e estão sendo redesignados com a maior brevidade possível.

Relativamente aos feitos vinculados ao Juiz Substituto, são majoritariamente processos que tinham audiências designadas para o mês de maio de 2024, e que, em razão da impossibilidade de realização em virtude dos eventos climáticos que atingiram o Estado à época, estão sendo realocados de acordo com a disponibilidade de pauta e com a maior brevidade possível. Tais processos estão organizados no painel do PJe na tarefa “Cumprimento de Providências”. Informa, ainda, que há oposição de GIGS, com atividade “pauta – incluir”; responsável Dra. Janaína Saraiva da Silva (nos processos referentes à Juíza Titular), e responsável Daniela Santa Catarina (nos processos referentes ao Juiz Substituto), no prazo médio de 60 dias, bem como CHIP “Incluir em pauta”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

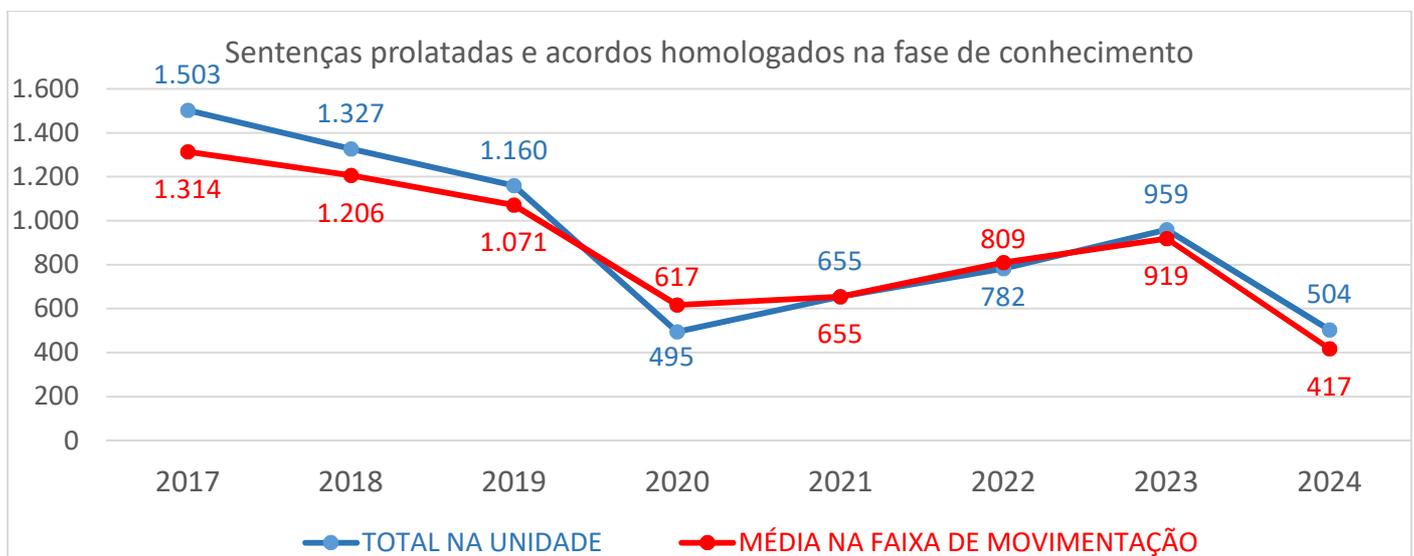
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	452	38	8,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	524	181	34,54%
TOTAL	976	219	22,44%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	685	599	433	236	285	290	336	175
Julgamentos com resolução de mérito	586	545	569	156	242	445	571	303
Julgamentos sem resolução de mérito	232	183	158	103	128	47	52	26
TOTAL NA UNIDADE	1.503	1.327	1.160	495	655	782	959	504
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417



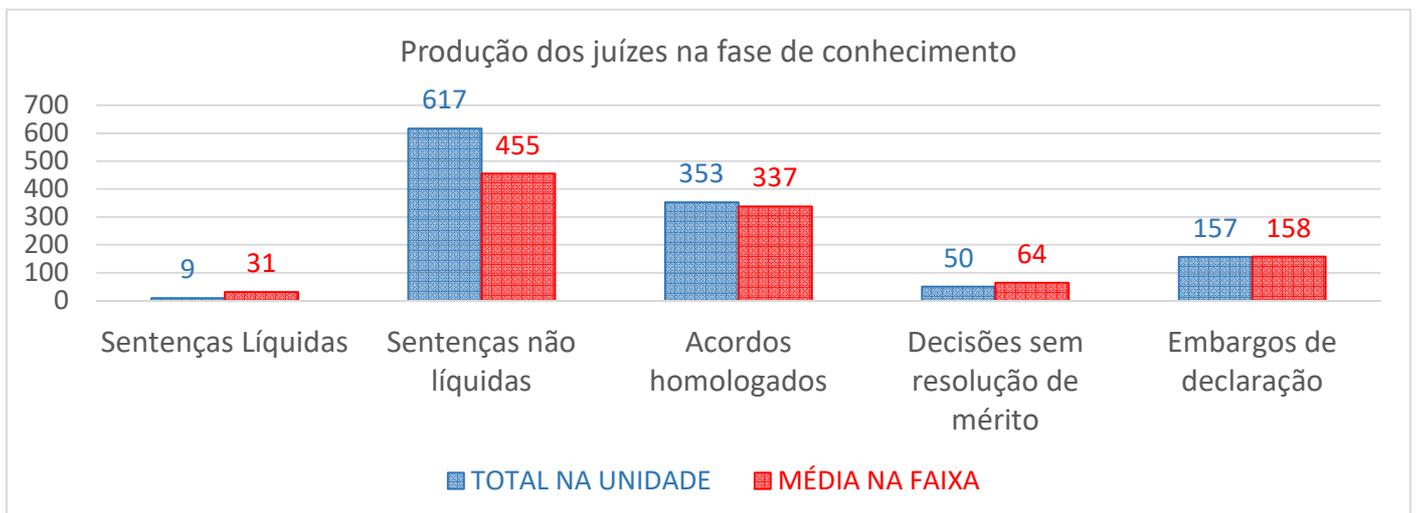
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Amanda Stefania Fisch	0	5	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	4
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	104	70	7	11
Cíntia Machado de Oliveira	0	1	0	0	0
Eduardo Vianna Xavier	0	10	0	0	4
Janaína Saraiva da Silva	7	260	172	27	56
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	1	0	0	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	1	219	111	16	76
Rodrigo de Almeida	0	0	0	0	1
Rodrigo de Mello	0	3	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	15	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	9	617	353	50	157
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 23/8/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS

Juiz(íza) Titular x				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020075-32.2022.5.04.0332 *	Janaína Saraiva da Silva	02/04/2024	62
02	0020325-02.2021.5.04.0332 *	Janaína Saraiva da Silva	03/04/2024	61
03	0020862-61.2022.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	08/04/2024	58
04	0020106-18.2023.5.04.0332 *	Janaína Saraiva da Silva	10/04/2024	57
05	0020088-94.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	11/04/2024	56
06	0020894-66.2022.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/04/2024	52
07	0020907-65.2022.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	18/04/2024	51
08	0020059-44.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	24/04/2024	47
09	0020145-15.2023.5.04.0332 *	Janaína Saraiva da Silva	24/04/2024	47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020084-57.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	25/04/2024	46
11	0020255-14.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	25/04/2024	46
12	0020172-95.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	03/06/2024	42
13	0020725-45.2023.5.04.0332 *	Janaína Saraiva da Silva	06/06/2024	39
14	0020068-06.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
15	0020223-72.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
16	0020500-25.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
17	0020526-23.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
18	0020583-41.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
19	0020665-09.2022.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32
20	0020822-45.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2024	32

Juiz Substituto lotado

NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado Substituto com prazo legal excedido

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

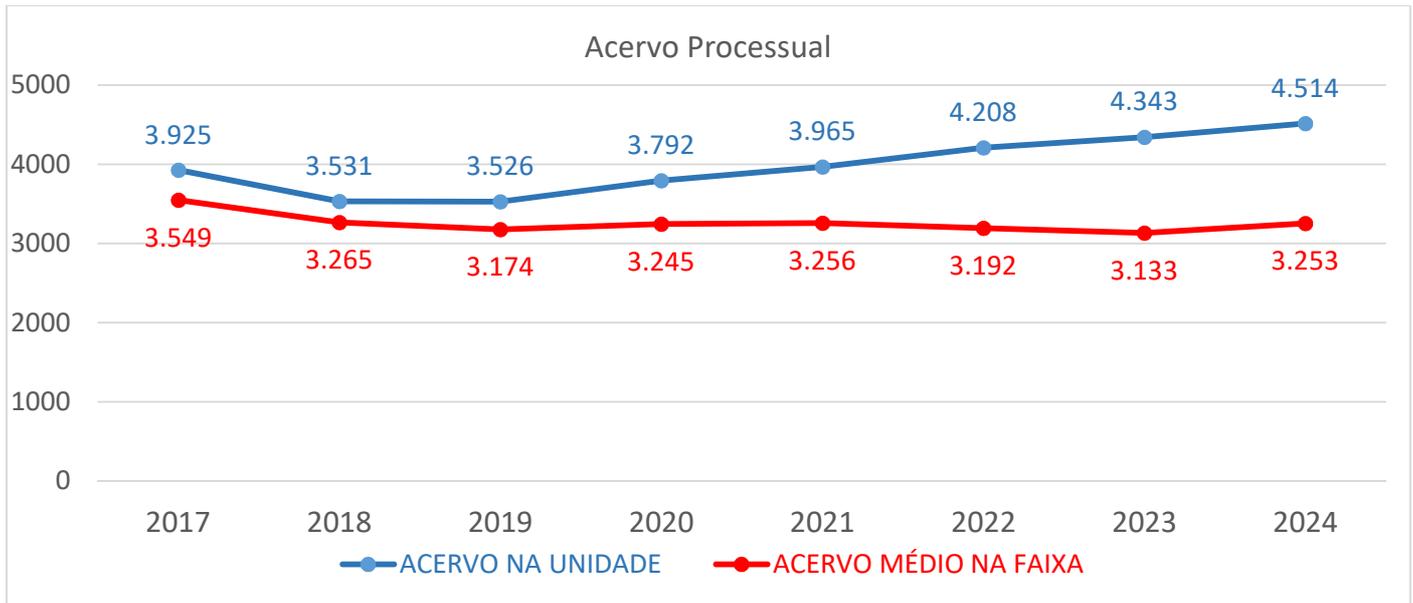
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.137	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090	1.035
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.168	1.054	1.212	903	869	1.006	958	1.082
Pendentes de finalização na fase de liquidação	172	242	175	227	321	387	555	600
Pendentes de finalização na fase de execução	1.343	1.477	1.521	1.623	1.532	1.597	1.713	1.768
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	105	81	47	31	26	43	27	29
ACERVO NA UNIDADE	3.925	3.531	3.526	3.792	3.965	4.208	4.343	4.514
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.253





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

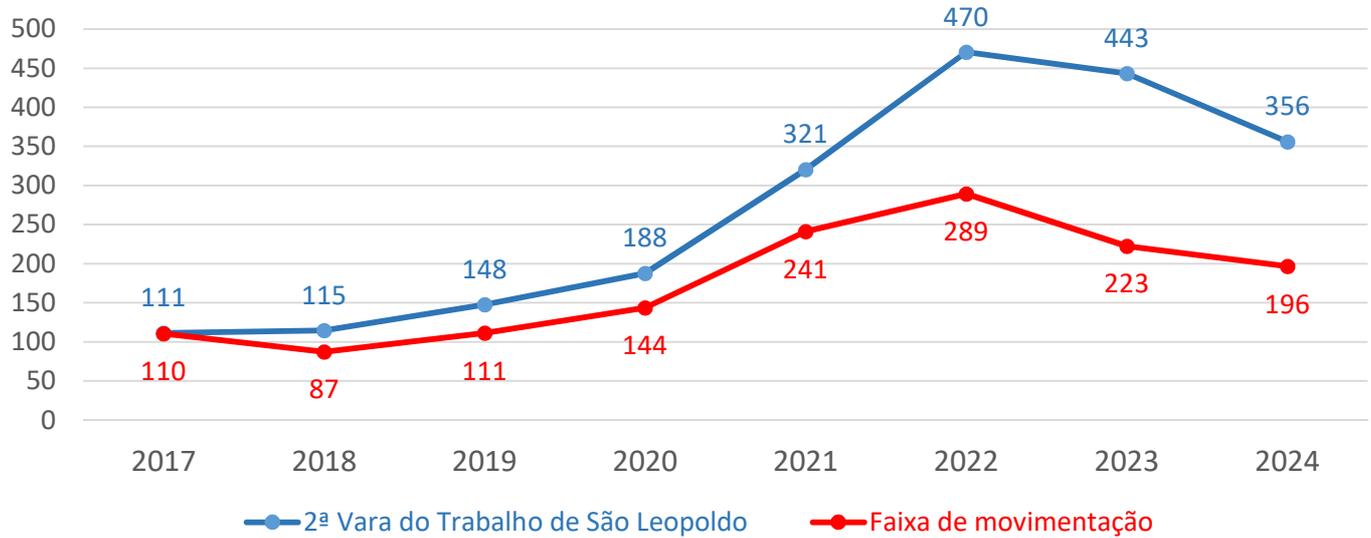
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	111	115	148	188	321	470	443	356
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	251	328	303	219	400	608	505	410
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282



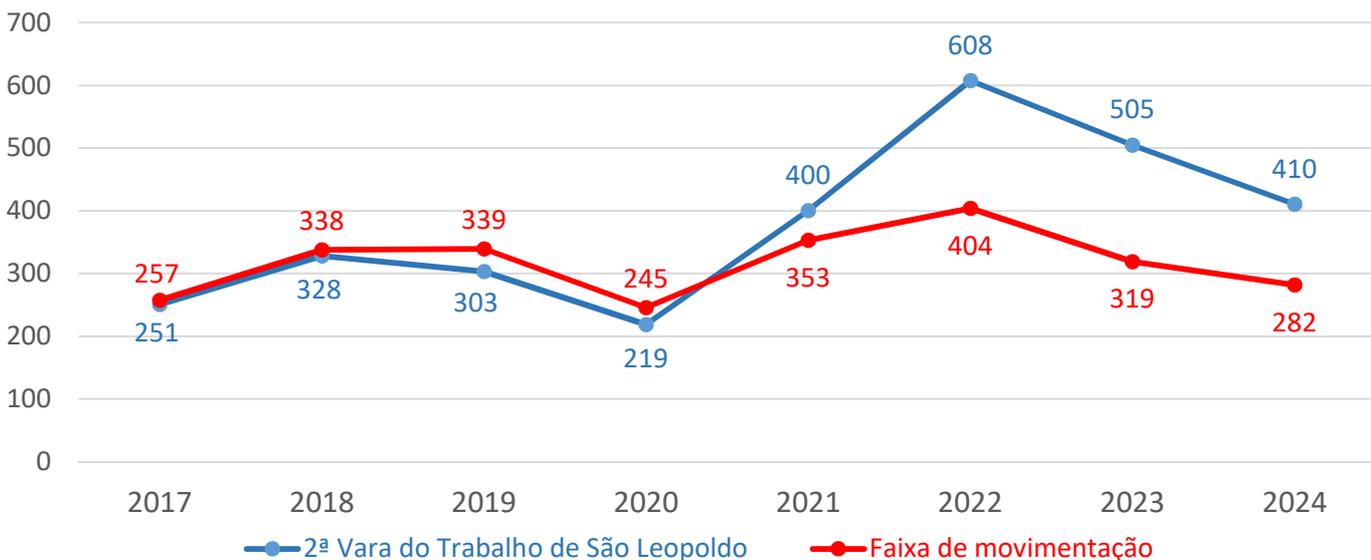


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

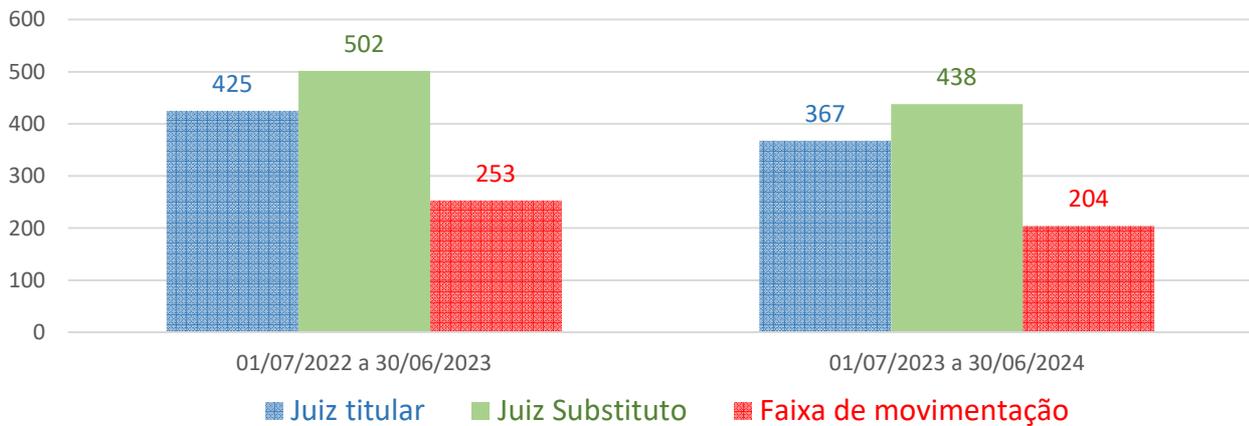
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	425	367	-13,72%
	Juiz Substituto	502	438	-12,66%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	535	455	-15,04%
	Juiz Substituto	641	474	-25,98%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%



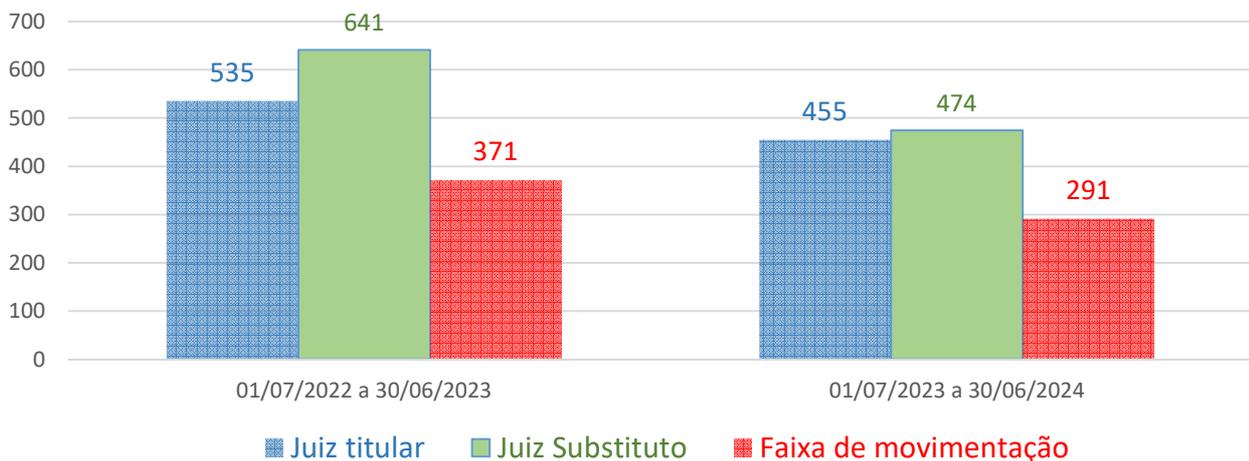


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

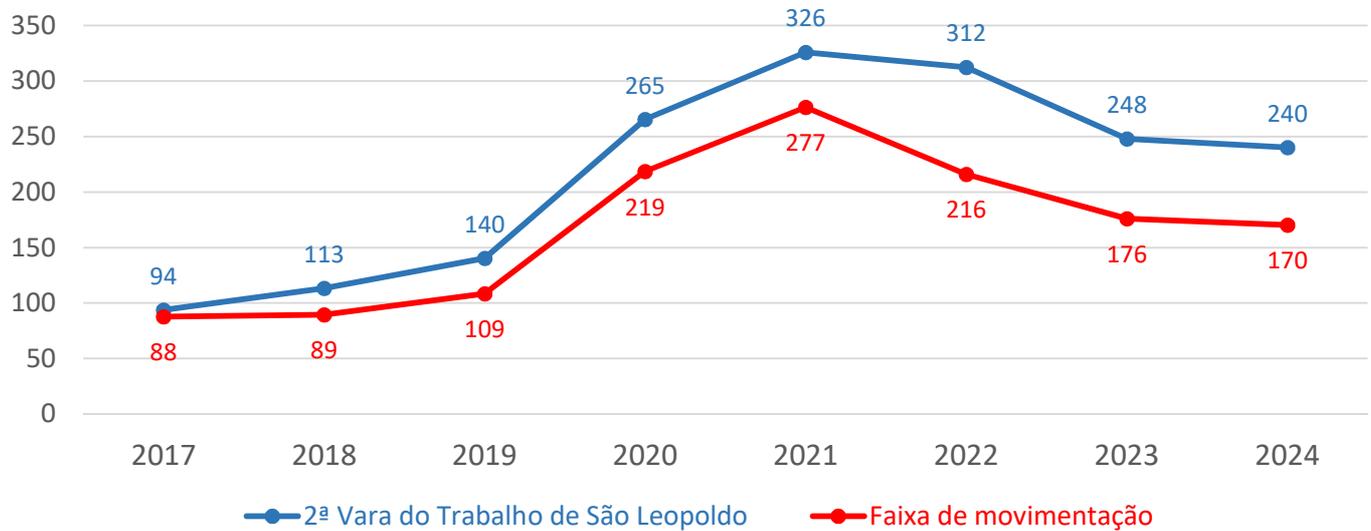
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	94	113	140	265	326	312	248	240
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	211	253	234	410	393	357	319	325
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251



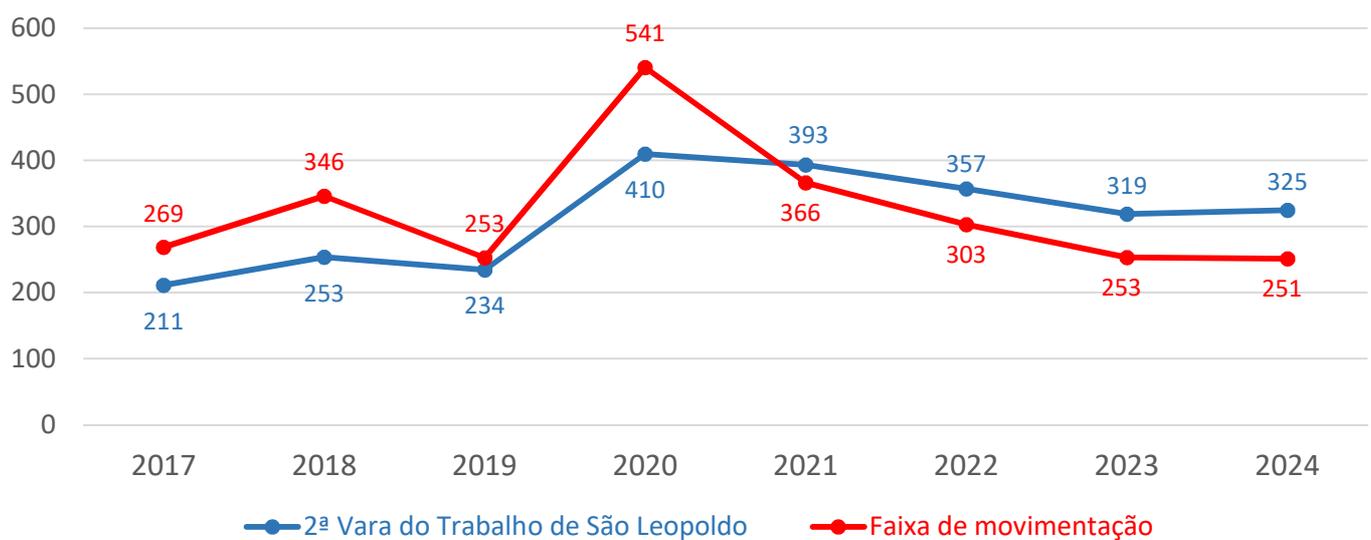


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

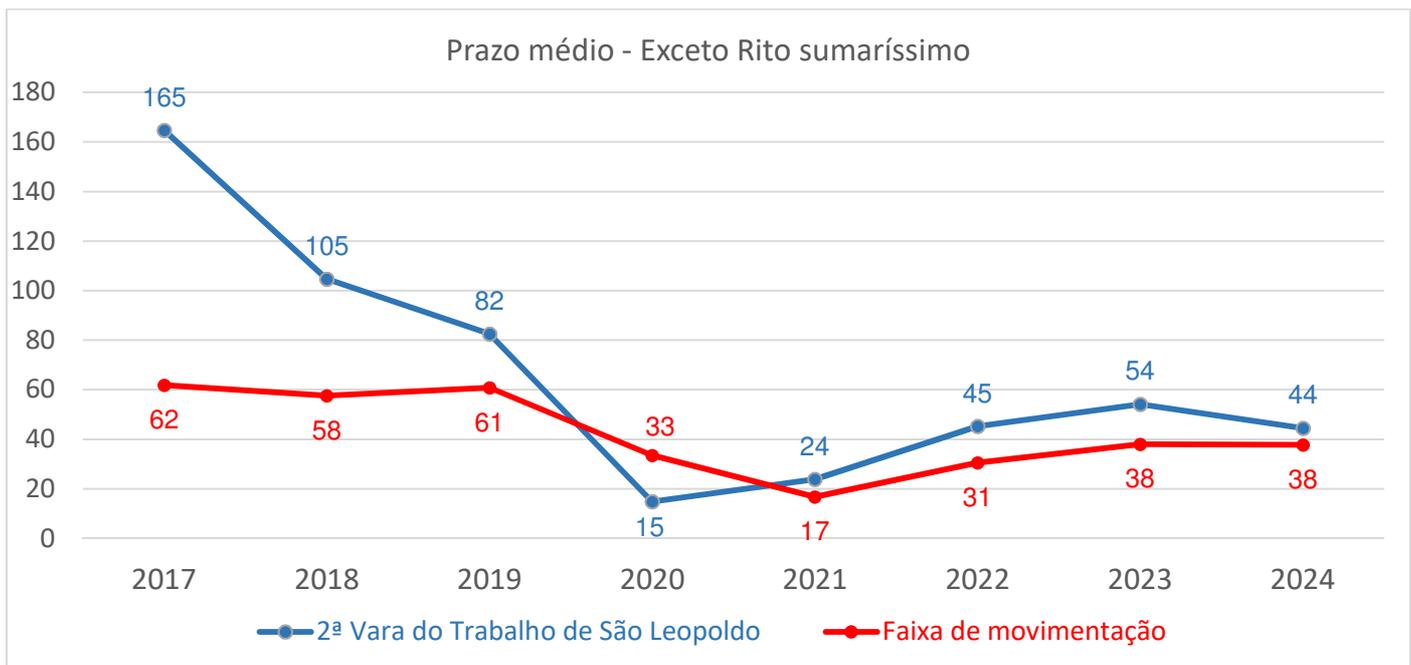
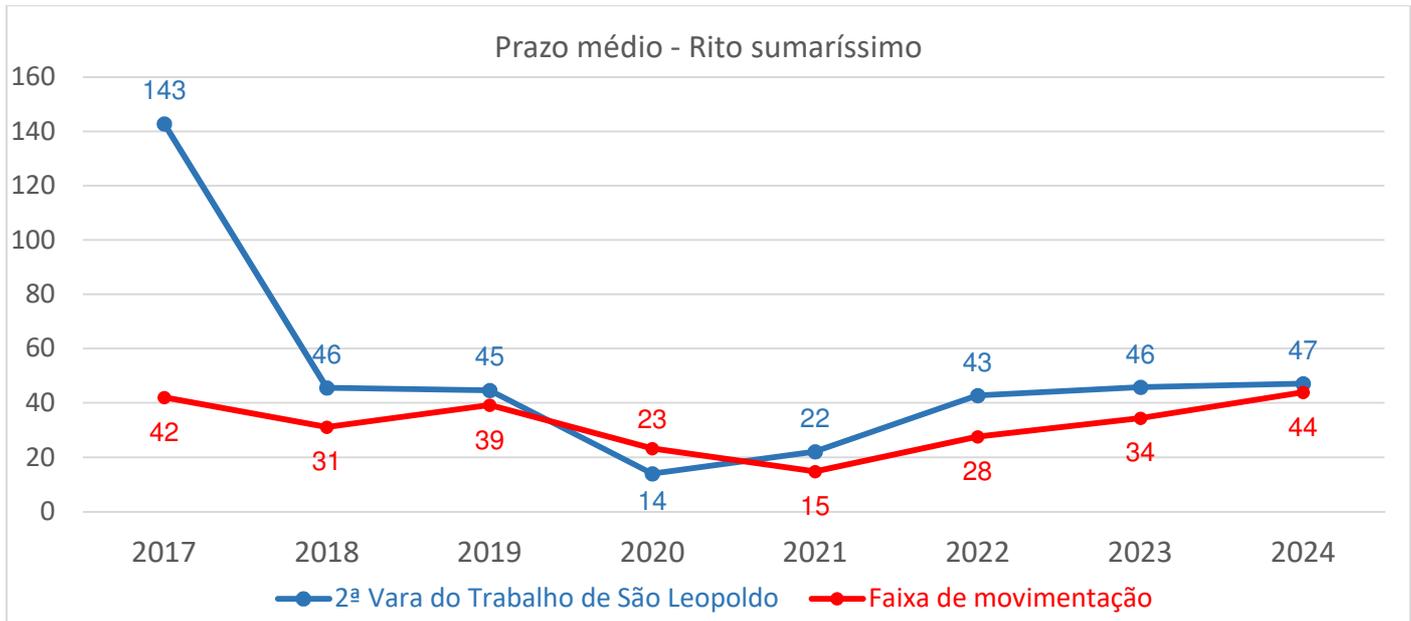
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	143	46	45	14	22	43	46	47
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	165	105	82	15	24	45	54	44
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



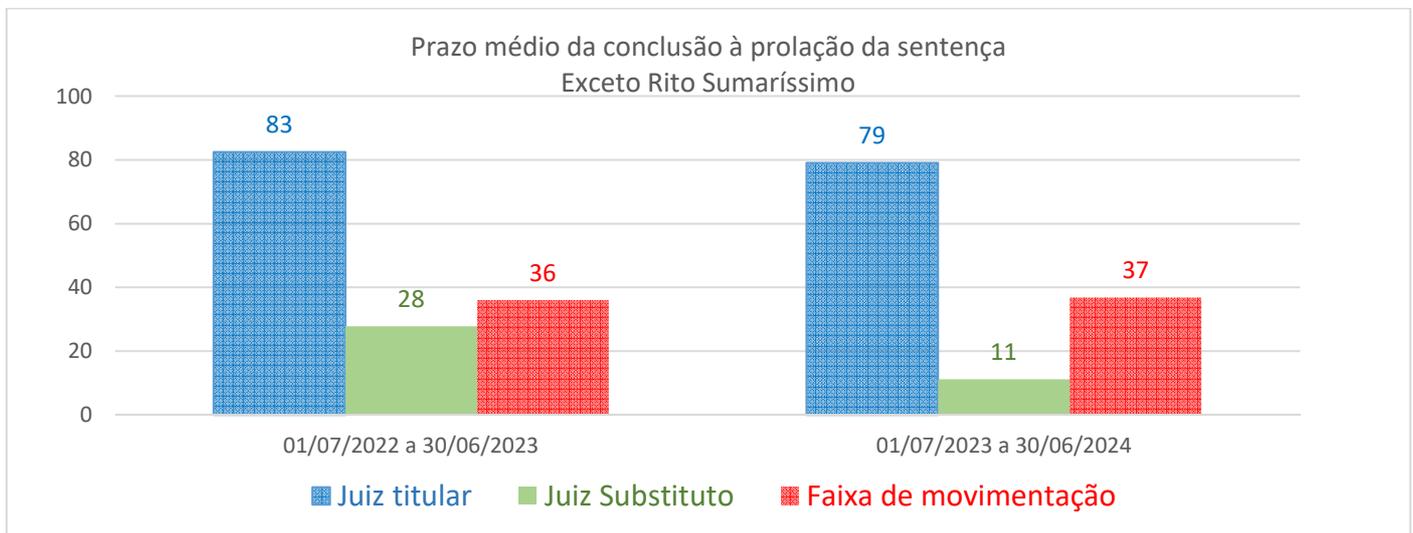
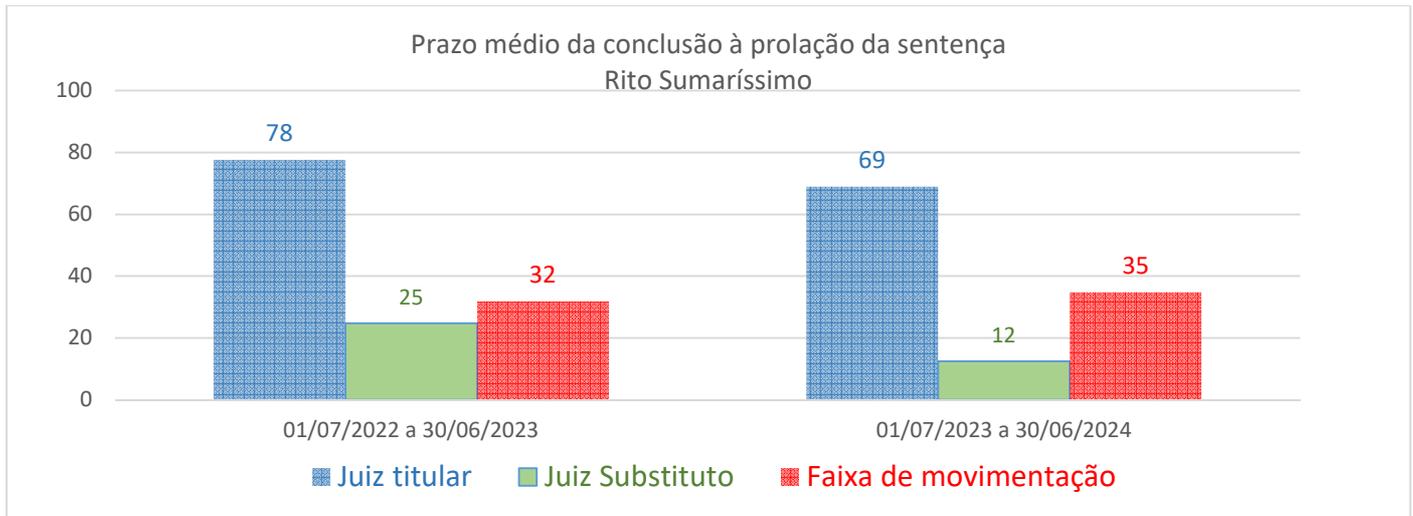
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	78	69	-11,12%
	Juiz Substituto	25	12	-49,47%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	83	79	-4,21%
	Juiz Substituto	28	11	-59,92%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

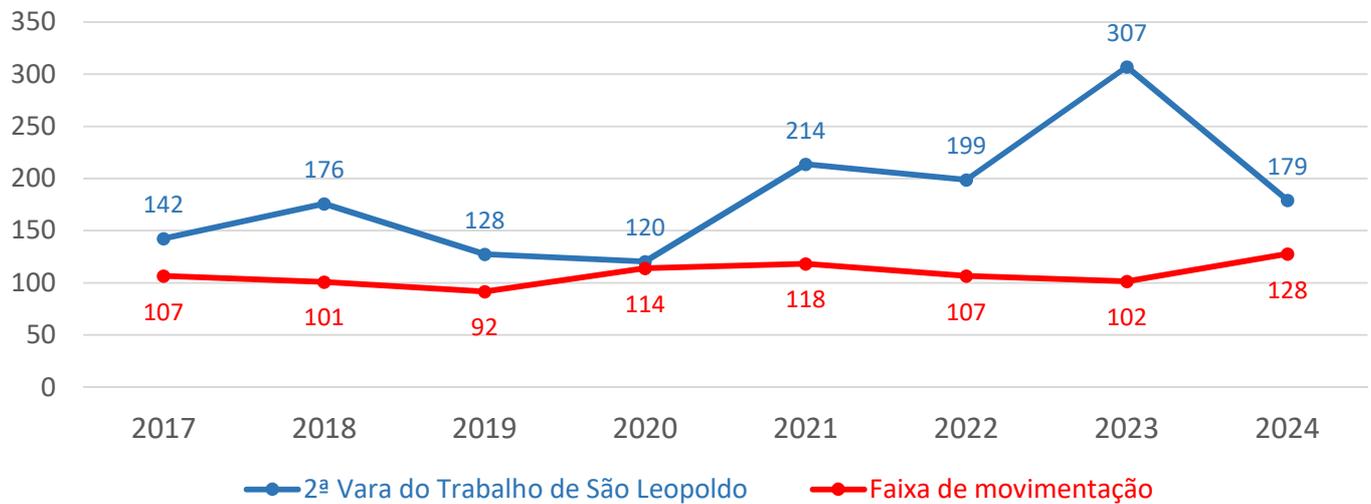
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	142	176	128	120	214	199	307	179
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	271	218	203	265	281	462	369	317
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173



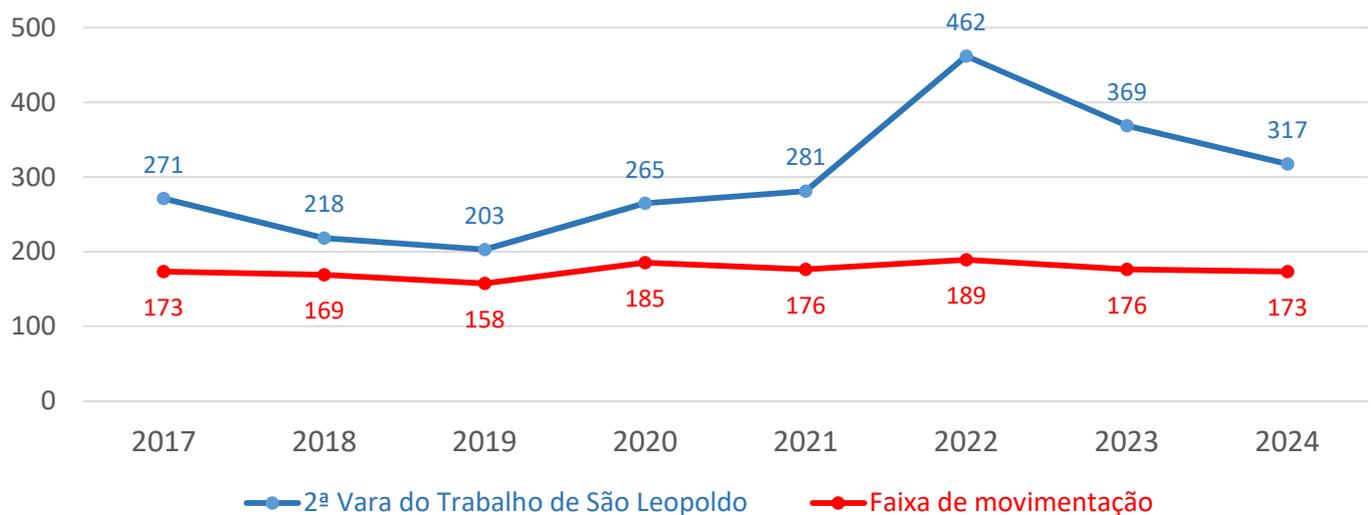


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

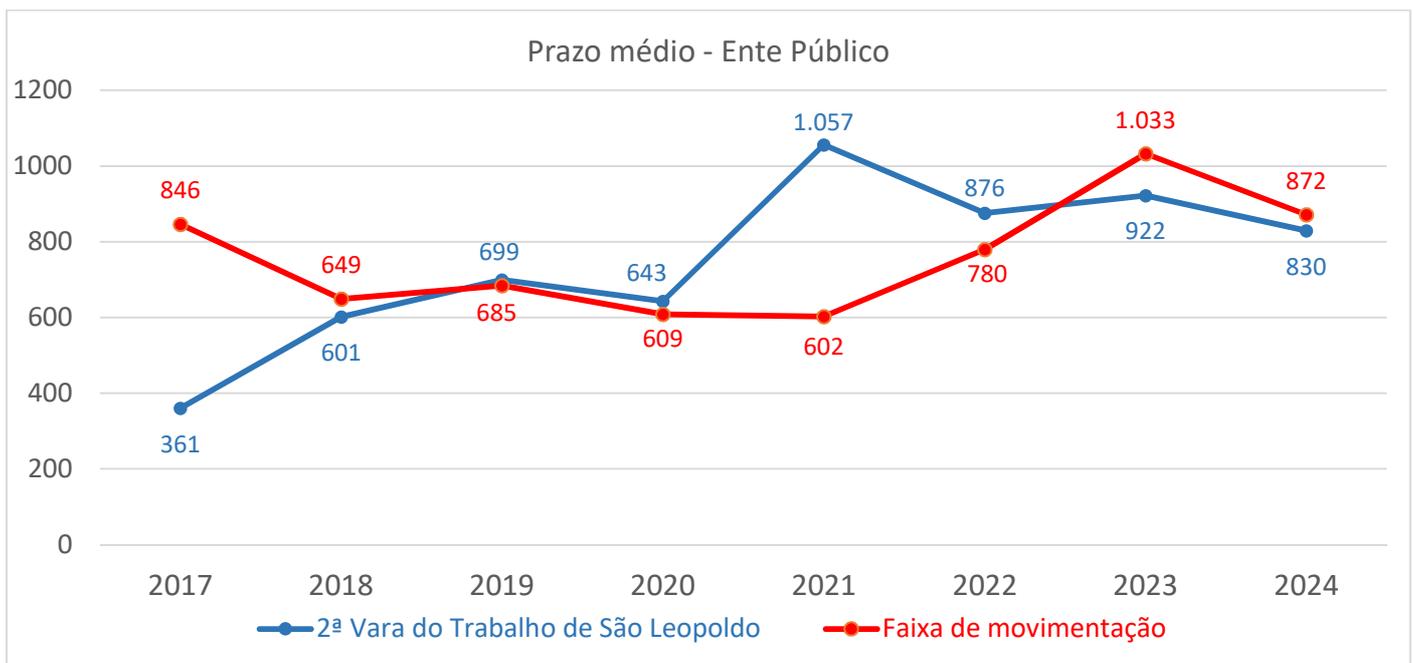
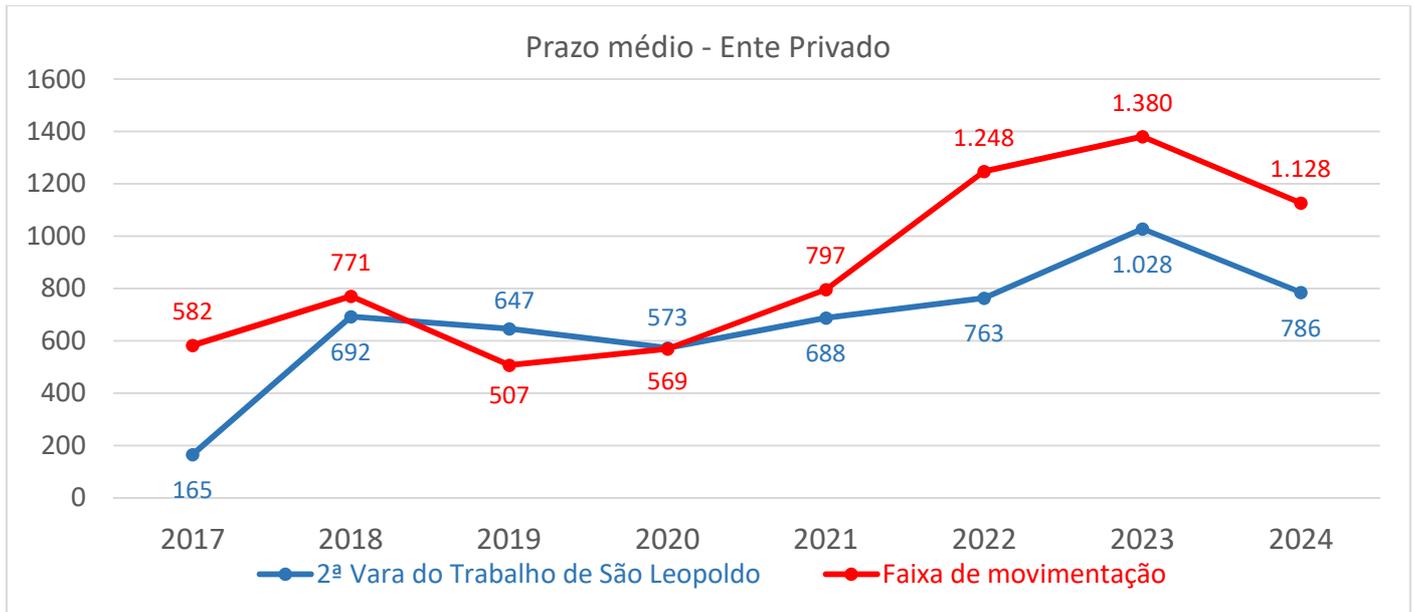
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	165	692	647	573	688	763	1.028	786
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	361	601	699	643	1.057	876	922	830
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

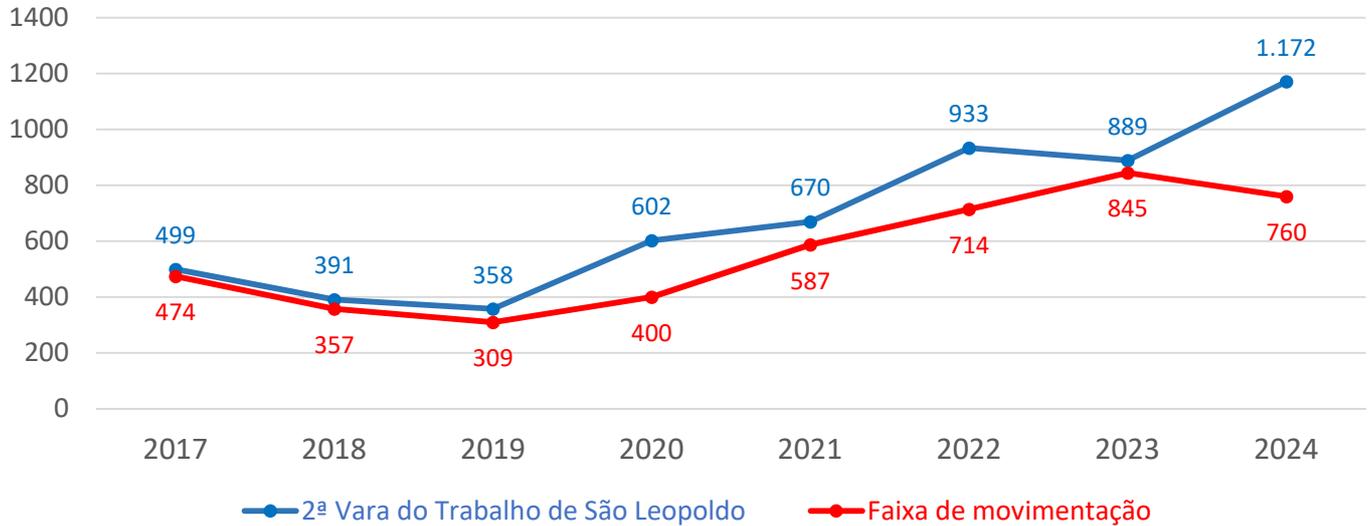
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	499	391	358	602	670	933	889	1.172
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	796	833	933	1.353	1.642	1.909	1.788	1.698
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403

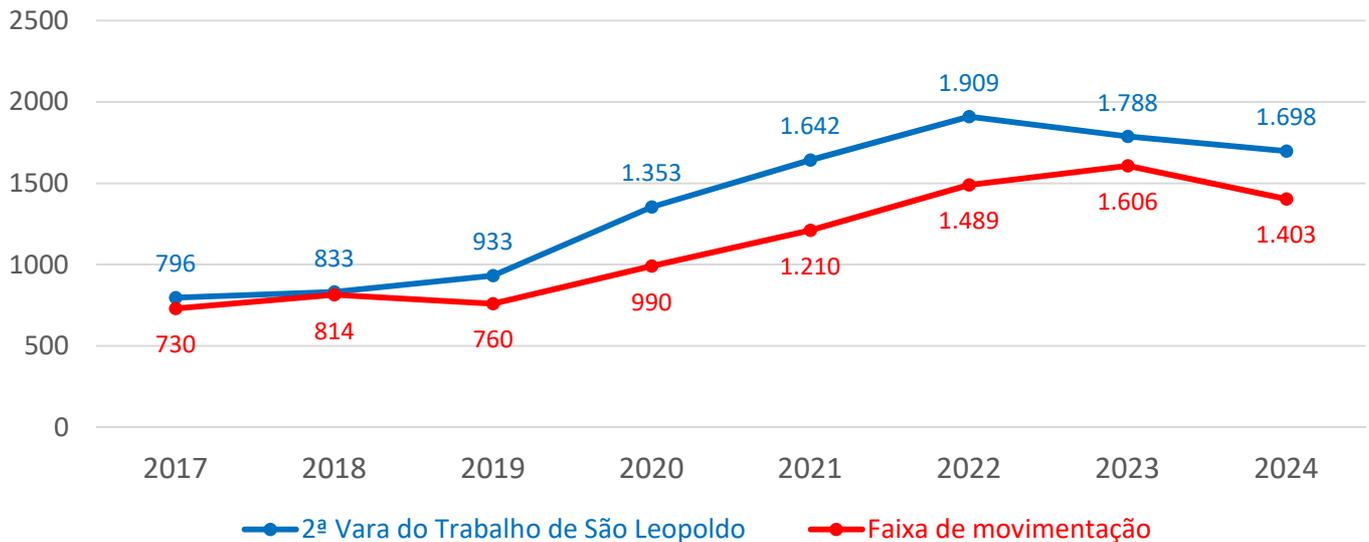


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo alcançou a 118ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.520 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
880	995	881	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.197	1.122	1.114	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
34,7%	38,8%	35,7%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	76,1%	62,6%	75,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
522	587	523	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
1.153	1.049	1073	Meta ainda não cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
77	71	76	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
46,0%	37,8%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	62,6%	60,0%	62,1%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

A Diretora Substituta informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, em 19/8/2024, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando cumprimento de acordo	101	26/3/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém poucos processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, observando a diretriz estabelecida no Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	619	10/4/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a designação de audiência, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há oposição de GIGS na maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para atualização de prazos e tramitações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	64	03/7/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não constatado represamento na tarefa. O mais antigo na tarefa data de 03/7/2024, demonstrando pontualidade na movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	420	18/7/2022

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados, por intermédio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazo vencido	85	26/6/2018

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/6/2018.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análises	02	14/8/2024
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo Magistrado, ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicação e Expedientes	513	1º/7/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	56	1º/7/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 19/8/2024, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
447	0020857-10.2020.5.04.0332	05/7/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 447 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 05/7/2024, conforme indicado acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 14/8/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.171 processos em fase de conhecimento, 269 processos em fase de liquidação, 788 processos em fase de execução e 11.582 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020046-11.2024.5.04.0332
Movimentação processual: na tarefa Cumprimento de Providências, desde 06/8/2024, com petição da parte reclamante, pendendo de análise pelo juízo.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão dos autos, para prosseguimento, à luz dos arts. 226 e 228, do CPC.</i>	
2	Processo nº 0020348-40.2024.5.04.0332
Movimentação processual: na tarefa Cumprimento de Providências, desde 31/7/2024, com manifestação da parte autora, pendendo de apreciação requerimento por ela formulado.	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão dos autos, à luz dos arts. 226 e 228, do CPC.*

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020395-19.2021.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de despacho do juízo pela secretaria.	
Determinação à Unidade: não há.	
2	Processo nº 0020311-47.2023.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de despacho do juízo pela secretaria.	
Determinação à Unidade: não há.	
3	Processo nº 0020375-91.2022.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando decurso de prazo concedido à parte autora.	
Determinação à Unidade: não há.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020271-41.2018.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências e, conforme consta em andamento processual, está aguardando cumprimento de diligência no prazo estabelecido.	
Determinação à Unidade: não há.	
2	Processo nº 0020733-61.2019.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 03/7/2024, pendendo de cumprimento pela Secretaria.	
Recomendação à Unidade: <i>determina-se que a Secretaria observe prazo razoável ao andamento da execução, a fim de ser dada efetividade aos atos executórios.</i>	
3	Processo nº 0021046-85.2020.5.04.0332
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, pendendo de cumprimento pela Secretaria, de despacho proferido pelo juízo.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se que a Secretaria observe prazo razoável à execução, a fim de ser dada efetividade aos atos executórios.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 16/8/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 468 processos, sendo o mais antigo datado de 06/02/2015. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 117 processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a oposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora Substituta, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa, com designação de responsável de forma manual e automática, com aposição de GIGS e CHIPS, com identificação de atividade, responsável e prazo.

Acrescenta que a Unidade utiliza, essencialmente, designação automática de responsável para determinadas tarefas e CHIPS, passando a constar do GIGS o nome do servidor responsável e a data, para a finalização da atividade.

As tarefas protocolo e prazos vencidos, neste momento, estão sendo designadas de forma manual, em razão da recente alteração no quadro de servidores da Unidade, buscando a compatibilização com as demais atividades e demandas urgentes.

A Diretora Substituta, por ocasião da visita correcional, retoma a informação de que novamente estão passando por uma transição de servidores. Explica que ficaram por um longo período na época da pandemia, com *déficit* de 3 servidores; que houve o ingresso de novos servidores, sendo necessário período de adaptação e aprendizagem das tarefas a serem desempenhadas; que atualmente há vaga na unidade, em virtude de remoção de um servidor.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, refere que há atendimento presencial de forma regular; que não são prestadas informações sobre processos por telefone, seguindo orientações do TRT; e que os atendimentos via balcão virtual, também são regulares, em volume similar ao do presencial, mas com predominância na sexta-feira, sendo destinado um computador para tanto e destacados um ou dois servidores para a tarefa.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria, sendo as tarefas concentradas ou na Diretora de Secretaria, ou na Diretora Substituta. Acresce que quando a empresa está ativa não é feita a pesquisa, mas mandado de penhora.

E, relativamente aos plantões, registra que há uma escala no foro, destinando uma semana para cada Unidade, cumpridos normalmente pela Diretora de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora Substituta na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 40 dias, a partir da determinação, exceto as urgentes, que são priorizadas enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 15 dias, a partir da determinação.

Os mandados e as autorizações judiciais, são expedidos em uma média de 30 dias, enquanto que os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo médio de 50 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 30 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, de 07 a 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre de 30 a 40 dias.

No dia 19/8/2024, foi constatado o total de 85 (oitenta e cinco) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/6/2018, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, foi constatado o total de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 05/7/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em visita correcional, a Diretora Substituta ratificou os números referentes aos dias necessários para expedição dos alvarás, salientando, todavia, que esta era a realidade anterior e que, atualmente, houve um grande avanço com a redução do estoque dos alvarás para uma média de 20. Acresce que a tarefa "Prazo vencido" e o escaninho de petições, são verificados diariamente, observada a antiguidade e respeitando as





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

urgências. Digna de nota, a informação de que há verificação dos incidentes e de andamentos equivocados com regularidade, por meio de busca por “chips” e de relatórios gerados no painel da unidade do PJe.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 16/8/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nº 0020226-95.2022.5.04.0332, 0020261-11.2022.5.04.0332 e 0020682-05.2023.5.04.0334.

A Gestora informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora Substituta, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após ter ocorrido o pagamento integral da dívida, efetuada a retirada de eventuais restrições em nome da executada, realizada a pesquisa de eventual existência de saldo nas contas e, se necessário, realizada a consulta à Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), registrados os pagamentos no sistema e, por último, intimadas as partes acerca da decisão de arquivamento do feito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após decorrido o prazo concedido à parte autora para manifestação acerca de eventual inadimplemento da integralidade do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 02 (dois) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora Substituta informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas sem dívida.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora Substituta informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT*.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Art. 122. Verificadas as hipóteses de conexão ou continência, os processos deverão ser reunidos na forma do que determinam os artigos 55, § 1º, e 57 do Código de Processo Civil.

§ 1º Nos processos que tramitam no PJe, enquanto o sistema não dispuser de funcionalidade específica permitindo a reunião, essa deverá ser realizada mediante juntada de cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra, extinguindo o processo duplicado sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do CPC.

§ 2º As partes deverão ser notificadas da extinção do feito reunido, com advertência expressa para que as petições sejam dirigidas ao processo remanescente.

§ 3º A Secretaria da Unidade Judiciária certificará a conexão ou a prevenção nos autos de ações conexas ou continentes, quando excepcionalmente não determinada a reunião pelo Juiz, comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, pelo endereço eletrônico segjud@trt4.jus.br, por ocasião da remessa ao Tribunal.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora Substituta, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando especialmente o SISBAJUD, REJANUD, CNIB, INFOJUD, BNDT e SERASAJUD, além do impulso da parte para a execução.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância* (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora Substituta informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Por ocasião da visita presencial, a Diretora Substituta atualizou essa informação, explicando que recentemente solicitou o acesso para um servidor, tendo recebido *e-mail* no dia anterior acerca das orientações a serem seguidas.

Informa que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, relativamente ao SISCONDJ, bem como para ciência dos beneficiários e para consulta de contas. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Outrossim, utilizam o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Diversamente, a Unidade não utiliza a ferramenta e-Carteiro.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, após 05 dias da ciência da intimação. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, quando da liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 16/8/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 19 (dezenove) processos, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0021243-45.2017.5.04.0332	06522/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	15/03/2024	17/06/2024
2	0021243-45.2017.5.04.0332	06523/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	15/03/2024	17/06/2024
3	0021951-66.2015.5.04.0332	13137/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	20/06/2024	13/09/2024
4	0021951-66.2015.5.04.0332	13138/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	20/06/2024	13/09/2024
5	0021951-66.2015.5.04.0332	13139/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	20/06/2024	13/09/2024
6	0021122-17.2017.5.04.0332	14169/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/06/2024	18/09/2024
7	0021122-17.2017.5.04.0332	14170/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/06/2024	18/09/2024
8	0020182-21.2018.5.04.0331	14086/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	01/07/2024	26/09/2024
9	0021371-02.2016.5.04.0332	14290/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	11/07/2024	07/10/2024
10	0021371-02.2016.5.04.0332	14291/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	11/07/2024	07/10/2024
11	0020978-43.2017.5.04.0332	14982/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
12	0020978-43.2017.5.04.0332	14983/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
13	0020978-43.2017.5.04.0332	14984/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
14	0021239-08.2017.5.04.0332	14979/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
15	0021239-08.2017.5.04.0332	14980/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
16	0021239-08.2017.5.04.0332	14981/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
17	0021370-80.2017.5.04.0332	14985/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
18	0021370-80.2017.5.04.0332	14986/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024
19	0021370-80.2017.5.04.0332	14987/2024	Município de São Leopoldo	Vara	Sim	24/07/2024	18/10/2024

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo a Diretora Substituta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre, quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada, quando comprovado o pagamento da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Ordem	Processo	Data	Item
1	0020241-98.2021.5.04.0332	27/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
2	0020561-51.2021.5.04.0332	08/08/2023	Embargos de declaração pendentes
3	0020830-22.2023.5.04.0332	20/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
4	0021752-44.2015.5.04.0332	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
5	0020530-60.2023.5.04.0332	27/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
6	0021433-13.2014.5.04.0332	03/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
7	0021407-10.2017.5.04.0332	17/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
8	0020362-24.2024.5.04.0332	17/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
9	0020383-97.2024.5.04.0332	22/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
10	0021067-71.2014.5.04.0332	23/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
11	0020964-83.2022.5.04.0332	28/05/2024	Embargos de declaração pendentes
12	0049600-21.2006.5.04.0332	06/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
13	0020089-84.2020.5.04.0332	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
14	0021752-44.2015.5.04.0332	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
15	0020487-60.2022.5.04.0332	10/06/2024	Embargos de declaração pendentes
16	0020696-63.2021.5.04.0332	12/06/2024	Embargos de declaração pendentes
17	0020538-03.2024.5.04.0332	18/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
18	0020001-85.2016.5.04.0332	25/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
19	0020503-24.2016.5.04.0332	27/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
20	0020564-98.2024.5.04.0332	27/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
21	0020566-68.2024.5.04.0332	28/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
22	0020582-22.2024.5.04.0332	02/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0020592-66.2024.5.04.0332	04/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
24	0020738-83.2019.5.04.0332	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
25	0021671-95.2015.5.04.0332	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
26	0020621-19.2024.5.04.0332	13/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
27	0020622-04.2024.5.04.0332	13/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
28	0020589-48.2023.5.04.0332	17/07/2024	Embargos de declaração pendentes
29	0021316-85.2015.5.04.0332	17/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
30	0020636-85.2024.5.04.0332	17/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
31	0020637-70.2024.5.04.0332	17/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
32	0020638-55.2024.5.04.0332	17/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
33	0020718-24.2021.5.04.0332	19/07/2024	Embargos de declaração pendentes
34	0119900-03.2009.5.04.0332	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
35	0020654-09.2024.5.04.0332	22/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
36	0020671-45.2024.5.04.0332	25/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
37	0020967-09.2020.5.04.0332	29/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
38	0020942-69.2015.5.04.0332	30/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
39	0020738-49.2020.5.04.0332	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
40	0020557-43.2023.5.04.0332	01/08/2024	Embargos de declaração pendentes
41	0020286-39.2020.5.04.0332	01/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
42	0020557-43.2023.5.04.0332	02/08/2024	Embargos de declaração pendentes
43	0021082-19.2023.5.04.0334	02/08/2024	Embargos de declaração pendentes
44	0020616-94.2024.5.04.0332	05/08/2024	Embargos de declaração pendentes
45	0020634-86.2022.5.04.0332	05/08/2024	Embargos de declaração pendentes
46	0020845-25.2022.5.04.0332	06/08/2024	Embargos de declaração pendentes
47	0020929-60.2021.5.04.0332	06/08/2024	Embargos de declaração pendentes
48	0020640-69.2017.5.04.0332	06/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
49	0020893-47.2023.5.04.0332	08/08/2024	Embargos de declaração pendentes
50	0020929-60.2021.5.04.0332	08/08/2024	Embargos de declaração pendentes
51	0000731-51.2011.5.04.0332	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
52	0021452-14.2017.5.04.0332	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
53	0020710-42.2024.5.04.0332	08/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
54	0020729-48.2024.5.04.0332	13/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
55	0020245-67.2023.5.04.0332	14/08/2024	Embargos de declaração pendentes
56	0020658-27.2016.5.04.0332	14/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
57	0001856-54.2011.5.04.0332	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/8/2024)

Para fins de amostragem, citam-se alguns processos, conforme abaixo elencado:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PENDENTES

01

0020561-51.2021.5.04.0332

Movimentação processual: embargos de declaração opostos pelo segundo reclamado, conforme Id 6653df6, de 08/8/2023, pendendo de regularidade no andamento processual.

PROAD 2750/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.VJTB.ZVHY: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02	0020964-83.2022.5.04.0332
Movimentação processual: embargos de declaração opostos pela parte reclamante, conforme Id 935248a, de 28/5/2024, pendendo de julgamento.	
03	0020487-60.2022.5.04.0332
Movimentação processual: embargos de declaração opostos pela parte reclamada, conforme Id 2ce134e, de 10/6/2024, pendendo de julgamento.	
04	0020616-94.2024.5.04.0332
Movimentação processual: embargos de declaração pendente, conforme Id 9607c1b, de 05/8/2024, necessitando tramitação processual.	
05	0020589-48.2023.5.04.0332
Movimentação processual: embargos de declaração pendente de julgamento, desde 17/7/2024.	
INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO PENDENTES	
01	0020241-98.2021.5.04.0332
Movimentação processual: incidente na liquidação/execução pendentes, conforme Id faa5f0d, de 27/7/2023, pendendo de regularidade no andamento processual.	
02	0020640-69.2017.5.04.0332
Movimentação processual: embargos à execução, conforme Id 743e1c1, de 24/7/24, pendendo de julgamento.	
03	0021433-13.2014.5.04.0332
Movimentação processual: impugnação à sentença de liquidação, conforme Id ffd995f, de 03/4/24, pendendo de apreciação ou correção no andamento processual.	
04	0021752-44.2015.5.04.0332
Movimentação processual: elaborada sentença em 21/8/24, pendendo apenas de assinatura do juízo.	
05	0020286-39.2020.5.04.0332
Movimentação processual: incidente na liquidação/execução pendentes, conforme Id a29fdab, de 1º/8/2024, exigindo tramitação processual.	
TUTELAS PROVISÓRIAS PENDENTES	
01	0020830-22.2023.5.04.0332
Movimentação processual: tutela provisória requerida na exordial, em 20/9/23, pendente de apreciação.	
02	0020362-24.2024.5.04.0332
Movimentação processual: tutela provisória requerida na exordial, em 17/4/24, pendente de apreciação.	
03	0020582-22.2024.5.04.0332
Movimentação processual: tutela provisória pendente, postulada na exordial em 02/7/24, ainda não apreciada.	
04	0020592-66.2024.5.04.0332
Movimentação processual: tutela provisória requerida na exordial, em 04/7/24, pendente de apreciação.	
05	0020622-04.2024.5.04.0332
Movimentação processual: tutela provisória requerida na exordial, em 13/7/24, pendente de apreciação.	

Determina-se à Unidade, que confira e corrija as pendências em lançamentos de incidentes processuais.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$12.502.995,28	59,83%
Decorrentes de Acordo	R\$5.284.958,22	25,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.107.934,81	14,87%
TOTAL	R\$20.895.888,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
---------------	-------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Custas Processuais e emolumentos	R\$310.227,04	7,98%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.944.742,98	75,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$632.187,60	16,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.887.157,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/8/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/8/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020008-43.2017.5.04.0332	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
2	0021170-78.2014.5.04.0332	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
3	0020203-57.2019.5.04.0332	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	30
4	0021084-92.2023.5.04.0332	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
5	0020291-37.2015.5.04.0332	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
6	0020196-60.2022.5.04.0332	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	22
7	0020216-90.2018.5.04.0332	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
8	0020908-21.2020.5.04.0332	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	20
9	0020216-90.2018.5.04.0332	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
10	0021495-48.2017.5.04.0332	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
11	0020552-94.2018.5.04.0332	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
12	0020605-07.2020.5.04.0332	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
13	0020605-07.2020.5.04.0332	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
14	0021212-54.2019.5.04.0332	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	14
15	0020611-14.2020.5.04.0332	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, durante o período correccionado.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 27.02 a 03.03.2023 2º período – 06.03 a 10.03.2023	-x-x-x-
Total	02 períodos	-x-x-x-

A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Unidade não solicitou atendimento pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 515 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo; destes, 296 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 219 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Questionada a Diretora Substituta sobre alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), destacou que o prédio não atende as determinações da Lei nº 10.098/00, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de acessibilidade nos prédios públicos. Apresenta más condições de funcionalidade, pois as Varas, em geral, dispõem de um único gabinete, que é utilizado pelos dois Juízes que atuam na Unidade e, ainda, pelos assistentes, sem banheiro. Não é incomum a entrada de água quando ocorrem chuvas fortes, muitas vezes, inclusive, atingindo o maquinário. As salas de audiência são pequenas e aquelas do andar superior são separadas por uma divisória, dificultando a concentração daqueles que participam das audiências que ocorrem, simultaneamente, nas duas salas. O saguão dos dois andares é reduzido, dificultando a circulação e a permanência das partes e procuradores, enquanto aguardam a audiência. O Foro não possui uma sala para que os peritos possam entrevistar as partes, quando as perícias são agendadas no Foro, obrigando-os a fazerem as entrevistas no próprio saguão. A conservação da área externa do prédio exige melhorias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação à área judiciária, aduziu que a Unidade sofre desde 2021, com a redução e/ou movimentação do seu quadro de pessoal em razão de aposentadoria, remoções de servidores para outras Unidades sem substituição imediata, exoneração de servidores aprovados em outros concursos, o que implica recorrente necessidade de reorganização das rotinas de trabalho e treinamento de servidores para a execução de novas atividades, o que tem gerado atrasos nas atividades da Secretaria. Recentemente houve nova movimentação de servidores na Unidade, havendo atualmente uma vaga não preenchida. A Vara contou com o auxílio de um estagiário até o dia 26/7/24, data em que foi solicitado o desligamento do estágio em decorrência da obtenção de emprego.

Notadamente no que diz respeito à utilização dos convênios e ferramentas, a Diretora Substituta menciona que não há dificuldade, contudo relata que o desafio é conseguir mão de obra para utilizar todas as ferramentas disponíveis, lembrando a situação de carência de servidores acima relatada. Quanto a isso, acresce que o acervo da Unidade é o dobro do acervo das outras Unidades do Foro, decorrente de uma carteira muito pesada, e que conta com um servidor a menos e sem o estagiário, sendo esta a maior dificuldade enfrentada.

Ainda, expõe que para disponibilização de valores, anteriormente, era utilizada a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e, atualmente, o Garimpo, restando a utilização da FAE apenas para consultas.

Acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, sinala que há a observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição, sendo primeiro internamente e, se necessário, para os demais juízes do Foro.

Por fim, a Diretora Substituta manifestou grande interesse em ter conhecimento sobre o IGEST, para fins de monitoramento dos índices da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante no e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados, que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação, para a redução do número de adiamentos de audiências de processos vinculados ao Juiz Substituto (J2), para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços, para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/7/24, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se sejam efetuadas e/ou corrigidas as irregularidades constatadas e apontadas no item 12.1.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza Titular, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório, conforme indicado.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Secretaria da Unidade Judiciária, que cumpra as irregularidades apontadas no item 12.3, devendo encaminhar relatório das correções a esta Vice-Corregedoria.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1)

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral das seguintes demandas da Unidade: *o prédio não atende as determinações da Lei nº 10.098/00, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de acessibilidade nos prédios públicos. Apresenta más condições de funcionalidade, pois as Varas do Foro, em geral, dispõem de um único gabinete, que é utilizado pelos dois juízes que atuam na Unidade e, ainda, pelos assistentes, sem banheiro. Não é incomum a entrada de água quando ocorrem chuvas fortes, muitas vezes inclusive atingindo o maquinário. As salas de audiência são*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pequenas e aquelas do andar superior são separadas apenas por uma divisória, dificultando a concentração daqueles que participam das audiências que ocorrem simultaneamente nas duas salas. O saguão dos dois andares é reduzido, dificultando a circulação e a permanência das partes e procuradores enquanto aguardam a audiência. O Foro não possui uma sala para que os peritos possam entrevistar as partes quando as perícias são agendadas no Foro, obrigando os peritos a fazerem as entrevistas com as partes no próprio saguão. A conservação da área externa do prédio exige melhorias.

Determina-se, ainda, ciência à SEGESP, quanto à solicitação da Diretoria da Unidade: *a 2ª Vara de São Leopoldo sofre desde 2021, com a redução e/ou movimentação do seu quadro de pessoal em razão de aposentadoria, remoções de servidores para outras Unidades sem substituição imediata, exoneração de servidores aprovados em outros concursos, o que implica recorrente necessidade de reorganização das rotinas de trabalho e treinamento de servidores para a execução de novas atividades, o que tem gerado atrasos nas atividades da Secretaria. Recentemente houve nova movimentação de servidores na Unidade, havendo atualmente uma vaga não preenchida. A Vara contou com o auxílio de um estagiário até o dia 26/07/24, data em que foi solicitado o desligamento do estágio em decorrência da obtenção de emprego.*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria Substituta e os servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 29/8/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias. Compareceram ao Foro a Drª Tulia Delapieve e o Dr. Martim Morussi, representantes da OAB local, os quais fizeram apontamentos acerca de problemas com a liquidação dos feitos, os quais acabam impactando a penhora de bens; elogiaram os juízes do foro e os funcionários, salientando como positivas as notificações via *WhatsApp*; postularam fosse ajustado o letreiro em frente às Varas, para constar Justiça **do** Trabalho (o item em negrito está faltando).

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, pela Diretora de Secretaria Substituta, Daiane Groth, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

